3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **ROBERTO CARNICER CASSIANO** inscrito no CPF sob nº 084.501.158-84, **ESPÓLIO DE MARCILENE NUNES CARNICER** inscrita no CPF sob nº 174.083.518-25 na pessoa de seu representante legal, **ALINE NUNES CARNICER** inscrita no CPF sob nº 418.447.418-77, **AMANDA NUNES CARNICER FRAGA** inscrita no CPF sob nº 420.641.468-81, **BRUNA NUNES CARNICER** inscrita no CPF sob nº 420.641.458-00, **FABIANA NUNES CARNICER** inscrita no CPF sob nº 420.641.488-25, **e demais interessados.** O **DR. LUCAS ROSA MONTEIRO,** MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **AGROTEKNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1011421-38.2019.8.26.0637 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 01/02/2027 à partir das 15:00h, e encerramento no dia 04/02/2027 às 15:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/02/2027 às 15:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

DO LOCAL DO BEM: Sítio São Benedito, Bairro Guatapará-Sabino, Zona Rural, Sabino/SP.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um veículo motocicleta marca Honda, modelo CG 150 Titan KS, ano de fabricação 2004, ano modelo 2005, cor vermelha, combustível gasolina, Placa DCL3068, Renavam 00845785540. **Consta** no **Auto de Avaliação** do **Evento 255**, realizado pelo Oficial de Justiça em 04/05/2023, que o veículo encontra-se em mau estado geral de conservação, estando com a pintura desgastada em vários pontos; além disso o estofamento do banco está rasgado, um dos retrovisores está quebrado e o velocímetro não está funcionando. Com relação ao funcionamento do motor, o executado Sr. Roberto declarou que está regular e que está utilizando a mesma para trabalhar em sua propriedade.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R$ 334,61); Licenciamento (R$ 1.318,71); Restrição Administrativa: Proprietário do veículo com ocorrência óbito; Restrição 1: Alienação fiduciária (credor não informado); Restrição Judiciária: PENHORA, expedida nestes autos, em 13/05/2022; LICENCIAMENTO, expedida pela Vara do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lins/SP, no proc. nº 1000177-53.2020.8.26.0322, em 27/09/2022; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 03/11/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 1.653,32 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta no **Evento 497**, o débito exequendo no valor de **R$ 153.236,97** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), atualizado em 20/10/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tupã/SP, 03 de Novembro de 2026.

DR. LUCAS ROSA MONTEIRO
MM°. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã - SP